

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 77 (SETENTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPLAN, PROAD, HUAP.....04

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EGB, ESS, VCX, EGQ, EEIMVR, PPGSSDR, GFQ/EGQ, GGO, TEQ, TUR, GCI, TEC, MEB, INFES, RGP.....23

## SEÇÃO IV

### EDITAL

ESTÁGIO INTERNO – PROALE.....38

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE.....41

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDO DE LINGUAGEM.....48

ADITAMENTO AO EDITAL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO.....65

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – VOLTA REDONDA.....68

MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL – VOLTA REDONDA.....71

ADITAMENTO AO EDITAL DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA.....74

COMUNICADOS DA COMISSÃO ELEITORAL.....75

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.012627/2016-90

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação n°. 5850.0102618.16.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** União de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Investigação geofísica da relação mecânica entre o arcabouço estrutural da Baía de Volta Redonda e do seu embasamento e implicações para reativações de estruturas cronocorrelatas nas bacias de Santos e Campos.”

**DATA:** 30 de dezembro 2016.

**ASSINATURAS:** ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e OSCAR STROHSCHOEN JR., Gerente de Bioestratigrafia - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N° 23069.012627/2016-90**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 - Termo de Cooperação nº. 5850.0102618.16.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** – Alteração do Plano de Trabalho**DATA:** 26 de maio de 2017.**ASSINATURAS:** **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÔNICA ALVES PEQUENO** Gerente de Geologia Estrutural e Geotectônica - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 58.526 de 11 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079676/2016-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SILVANA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 307102, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236340, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 9810-1853 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.229 de 27 de junho de 2017.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.003215/2017-40;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310736, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de Decana, da função de Chefe **pro tempore** do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designada pela Portaria nº. 59.067 de 08/06/2017, publicada no D.O.U. de 12/06/2017. FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 12682-6037 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.230 de 27 de junho de 2017.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003215/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar VALTER MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1684977, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 12683-6037 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.231 de 27 de junho de 2017.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;  
Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003215/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2581468, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 12684-6037 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º. 04 de 26 de junho de 2017.**

**EMENTA:** Designa comissão para realizar a tomada de contas simples da Livraria da EDUFF.

**O Pró-Reitor de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento**, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **ALESSANDRO SOBRAL DE MORAIS**, Contador, matrícula SIAPE n° 1985473; **LUCIENE PEREIRA DE MORAES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 3368113; **EDSON BATISTA JUNIOR**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE N° 22601839; e, **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA LEMOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE N° 2148326, para comporem a Comissão responsável por realizar a Tomada de Contas Simples na Livraria da EDUFF.

2 – A presidência da referida comissão será exercida pelo servidor **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA LEMOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE N° 2148326.

3 – O início dos trabalhos deverá ocorrer na data da publicação desta DTS, tendo a comissão o prazo de 30 dias para a sua conclusão.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 016 de 27 de junho de 2017.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 27 de 01 de outubro de 2015, que designou o servidor **PEDRO FERNANDES NETO**, matrícula Siape 1102035, para fiscalizar o Contrato n.º 09/2015 e a DTS n.º 31 de 03 de dezembro de 2015 que incluiu a servidora **ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula Siape 21493243, como fiscal substituta do contrato n.º 09/2015, celebrado com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC

2- **Designar** a servidora **ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula Siape 21493243, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA**, matrícula Siape 1968888, para exercer a função de fiscal substituto dos serviços da empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, conforme Contrato n.º 09/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 023 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 437 – Seção de Enfermagem em Ambulatórios, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
VERA LUCIA FERREIRA SAMPAIO	1089490	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JORGE FRANCISCO BARCELLOS	312101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ENDERSON HERNANDES CASTILHO	306946	ENFERMEIRO-AREA
ENEIDA DA SILVA LUNDGREN	629900	TECNICO EM ENFERMAGEM
EVERSON JOSE DA SILVA	307054	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIANGELA SOARES	307159	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARTA ZORAIDA CUNHA FIGUEIREDO	304219	TECNICO EM ENFERMAGEM
HEIVELINE LUZIMAR SANTANA DO NASCIMENTO	1089434	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VANDA DE AZEVEDO	1097884	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARION ESTER RIBEIRO DE SOUZA	311732	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GUARACI MARIA CONCEICAO	307593	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	312131	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VANIA RIBEIRO SANT ANNA	307823	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANDREIA CARVALHO DE SOUZA	1436174	TECNICO EM ENFERMAGEM
FATIMA SANTANA MARQUES DA SILVA	305789	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TANIA CARVALHO SANTOS	3083271	TECNICO EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Superintendente

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 024 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 438 – Seção de Enfermagem em Emergência, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
RONALDO JOSE DOS SANTOS	2074838	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA	1500033	ENFERMEIRO-AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 025 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 442 – Seção de Enfermagem em Obstetrícia, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
ANDREIA CRISTINA MARTINS DE LIMA	1084768	TECNICO EM ENFERMAGEM
VERA LUCIA DOS RAMOS MARTINS	238619	ENFERMEIRO-AREA
ROSANGELA ALVES MARQUES	310302	TECNICO EM ENFERMAGEM
JANETE ROSALVO FERREIRA	310331	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA JOSE RIBEIRO SABINO	1089685	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ROSANE FERREIRA DA COSTA	310424	TECNICO EM ENFERMAGEM
DIVA THEREZA DOS SANTOS PILOTTO	303162	ENFERMEIRO-AREA
MIRIAN ROSE FERREIRA	1093585	ENFERMEIRO-AREA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	1280788	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	6305437	ENFERMEIRO-AREA
KRISLEY FABIANE DOS SANTOS COSTA	1434363	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA LUCIA DE LIMA ABREU	1432432	ENFERMEIRO-AREA
ANA LUCIA DE AMORIM DE MENEZES	1432590	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOANA D ARC RIBEIRO	1432611	TECNICO EM ENFERMAGEM
WILLIANS DE SOUZA MOTA	1361757	TECNICO EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Superintendente

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 026 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 443 – Seção de Enfermagem em Pediatria, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
SANDRA BRASIL WIONOSCKY FARIA	310397	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1093276	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSINETE CABRAL DA SILVA	1097887	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARINS	302962	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSANGELA DE MATTOS PEREIRA	653790	ENFERMEIRO-AREA
MARIA CONSUELO RODRIGUES DOS SANTOS	310584	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARCIA REGINA TAVARES COSTA	310399	ENFERMEIRO-AREA
GISELE LUCIANE DA PAIXAO	1113087	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REGINA CELIA DE OLIVEIRA DIAS	311236	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CHRISTIANE FERRARI QUADROS	311245	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA DA GLORIA PIRES DA SILVA REGO	1089498	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
OSANA JESUS SILVA	311557	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA SONIA SILVA BORGES CARNEIRO	311625	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA LUIZA ARAUJO ALVES	310438	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ROSANGELA FERREIRA PINTO	306213	TECNICO EM ENFERMAGEM
DEISIMAR FAUSTINO GLICERIO	312153	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CHRISTIANNE GOMES DE OLIVEIRA	1089929	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
STEPHANE DA SILVA SALLES	1093147	TECNICO EM ENFERMAGEM
DEISE ALVES DE LEMOS LIMA	1093289	ENFERMEIRO-AREA
MARIA CRISTINA VILLELA	302984	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TELMA APARECIDA SILVA	1063358	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARA ROSANE GOUDINHO DE SOUZA	307786	ENFERMEIRO-AREA
CARLA DE SOUZA NUNES	1064452	ENFERMEIRO-AREA
NAIR LEONCIO CONSTANCIO FERREIRA	310989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
WANESSA AUDREY DOS SANTOS GUIMARAES	1083343	ENFERMEIRO-AREA
ISABEL CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	1280925	ENFERMEIRO-AREA
JUSSARA DA SILVA COSTA	1258062	ENFERMEIRO-AREA
ALBA CRISTINA ANDRE DA SILVA	1258077	TECNICO EM ENFERMAGEM
ADRIANA OLIVEIRA SOARES	1258114	TECNICO EM ENFERMAGEM
ADRIANE DOS SANTOS RAMALHO MELLO	1946258	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RENATA DE CASTRO GUIMARAES	1610023	ENFERMEIRO-AREA
DAISY MARA DE ARAUJO DANTAS DA COSTA	1433860	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA ANGELICA GONCALVES MARINHO	1439321	TECNICO EM ENFERMAGEM
RACHEL FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA	1439328	TECNICO EM ENFERMAGEM
MONICA VALERIA DA COSTA PEREIRA	1440407	TECNICO EM ENFERMAGEM
RITA DE CASSIA DE SOUZA	1337069	ENFERMEIRO-AREA
RENATA RANGEL BIRINDIBA	1432288	ENFERMEIRO-AREA
MARIANA GIGANTE RODRIGUES RAPOSO GRANDEN	1432384	ENFERMEIRO-AREA
FLAVIA DO VALLE ANDRADE MEDEIROS	1432388	ENFERMEIRO-AREA
BARBARA REJANE DOS SANTOS	1432423	TECNICO EM ENFERMAGEM

<b>MARCIA DA SILVA CARDOSO</b>	1432438	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>LOUISE JOSE PEREIRA DAMES</b>	1432459	ENFERMEIRO-AREA
<b>MARATILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA</b>	1499368	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>TANIA CRISTINA DE MORAES LEANDRO</b>	308192	ENFERMEIRO-AREA
<b>SOLANGE RODRIGUES SANTIAGO</b>	1361938	TECNICO EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 027 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 445 – Seção de Enfermagem em Centro Cirúrgico, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
MARGARIDA FERREIRA BROSIG	1085321	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DILVACY ARAUJO DA SILVA	303820	ENFERMEIRO
ELIZABETH CARVALHO DE ALMEIDA	307850	TECNICO EM ENFERMAGEM
NADIA MARIA SILVA ALVES	1062902	ENFERMEIRO-AREA
GERLANE SILVA DO NASCIMENTO	1433091	TECNICO EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 028 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 446 – Seção de Enfermagem em Cirurgia Geral e Especializada, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
NOEMIA MACEDO	308778	ENFERMEIRO-AREA
CRISTINA DA SILVA JACQUES	374675	ENFERMEIRO-AREA
MARCIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	302504	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA RABELLO	308559	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSEMARY BACELLAR FERREIRA DE LIMA	1092940	ENFERMEIRO-AREA
SANDRA REGINA TERRA CAMPOS NICOLAU	308544	ENFERMEIRO-AREA
SANDRA MOTTA DE MATTOS MARINHO	1089477	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA PAULA COSTA DA SILVA	1432458	TECNICO EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 029 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 447 – Seção de Enfermagem em Medicina Clínica, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	1489589	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELISABETE EDWIGES DE MIRANDA GUIMARAES	307863	ENFERMEIRO-AREA
LUIZ FERNANDES GONCALVES FIALHO	75297	ENFERMEIRO-AREA
ROSINEI PEREIRA MAIA	1090336	TECNICO EM ENFERMAGEM
PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	302475	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALERIA PAES DE CASTRO BARRETO	1064915	ENFERMEIRO-AREA
NOELSON RAMOS MORAES	1096169	TECNICO EM ENFERMAGEM
CASSIA GONCALVES SANTOS DA SILVEIRA	2314580	ENFERMEIRO-AREA
RACHEL RIBEIRO DA SILVA	1945130	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANDREA FERNANDES BARRETO	1297235	ENFERMEIRO-AREA
ANGELINA ADAUTO ATAIDES	2747599	TECNICO EM ENFERMAGEM
VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES	1367029	TECNICO EM ENFERMAGEM
ADRIANA GONCALVES MARINS DO NASCIMENTO	1665046	TECNICO EM ENFERMAGEM
FERNANDA RABELLO SERGIO	1853062	ENFERMEIRO-AREA
JOANA DARC DE FRANCA LIRA	1573267	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
WAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA	1499409	TECNICO EM ENFERMAGEM
DEBORA LUCY DA SILVA DOS SANTOS	1432354	TECNICO EM ENFERMAGEM
SHEILA RIBEIRO PINTO	1499327	TECNICO EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 030 de 20 de junho de 2017.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 1399 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 438 – Seção de Enfermagem em Emergência, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
DANILO DA SILVA AMARAL	2108237	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA CLAUDIA QUINTANILHA AZEVEDO	2031914	TECNICO EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Superintendente

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 031 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 1399 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 442 – Seção de Enfermagem em Obstetrícia, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>LECI RAMOS DE AGUIAR</b>	1546594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
<b>LETICIA COSTA DA SILVA FERREIRA</b>	2939128	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
<b>ALINE DE SOUZA MARCAL DE ALMEIDA</b>	1741258	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**TARCÍSIO RIVELLO**  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 032 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 1399 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 443 – Seção de Enfermagem em Pediatria, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>LUCILIA DE OLIVEIRA FERREIRA</b>	1974440	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>PRISCILLA DE SOUZA CARVALHO GOMES</b>	2957769	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
<b>ROBERTA SANTANA HERDY LIMA</b>	1978694	ENFERMEIRO-AREA
<b>MARCIA CRISTINA SANTOS ROCHA DA SILVA</b>	2052398	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>ROSANE MARIA SALUSTRIANO DA ROCHA</b>	1993668	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
<b>DILCEIA GOMES BRAGA</b>	2512123	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 033 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação da servidora abaixo relacionada lotada na UORG 1399 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 445 – Seção de Enfermagem em Centro Cirúrgico, tendo em vista que a mesma já exerce suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
JOVANA LUCIA SCHETTINI MENDONCA TONIATO	1992860	ENFERMEIRO-AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 034 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 1399 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 446 – Seção de Enfermagem em Cirurgia Geral e Especializada, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
RAQUEL DIAS DOS SANTOS	1992818	TECNICO EM ENFERMAGEM
CARINA CRUZ CARMO	2160672	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VICTOR HUGO MACEDO GOMES	2152632	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 035 de 20 de junho de 2017.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O **Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no Siape a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados na UORG 1399 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 447 – Seção de Enfermagem em Medicina Clínica, tendo em vista que os mesmos já exercem suas atividades nesta Unidade, mantendo-se os percentuais de Adicional de Insalubridade já concedidos.

NOME	SIAPE	CARGO
DAIANA DA COSTA INACIO	1531925	ENFERMEIRO-AREA
SIMONE POLICIANO DELGADO	1852715	ENFERMEIRO-AREA
IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	2611314	TECNICO EM ENFERMAGEM
THIAGO FERREIRA DE FREITAS	2916189	ENFERMEIRO-AREA
JUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENEZES	3508773	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LIDIA MENDONCA MOURA	2009315	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RUTE CRISTINA DA SILVA	2616491	TECNICO EM ENFERMAGEM
LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA	1976025	TECNICO EM ENFERMAGEM
GISLAINE DOS SANTOS SILVA GOMES	2029200	ENFERMEIRO-AREA
JOSE CARLOS SANTANA	2029752	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PATRICIA CARDOSO SILVA DOS SANTOS	2748002	TECNICO EM ENFERMAGEM
HERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	1975986	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALESSANDRA DA SILVA REIS	2132972	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOSEMARY SOARES OLIVEIRA	1985437	TECNICO EM ENFERMAGEM
KALINCA ROSANIRA OLIVEIRA DE SOUZA	1985507	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUANA SILVA FRAGUAS	1987130	ENFERMEIRO-AREA
OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	2046975	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLEONICE CASTRO NUNES	1641345	TECNICO EM ENFERMAGEM
DANIEL RODRIGO DE ALMEIDA LOUBET	1475236	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA GATTI	1476449	TECNICO EM ENFERMAGEM
THAIS CARVALHO GONCALVES	1499647	ENFERMEIRO-AREA
CARLA FABIOLA SAMPAIO DE MOURA	1869196	ENFERMEIRO-AREA
LUCIANA DE BARROS DA SILVA	2160216	ENFERMEIRO-AREA
KAMILA VALLORY DEBONA	1703934	ENFERMEIRO-AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Superintendente

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º. 6 de 26 de junho de 2017**

A **Diretora do Instituto de Biologia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar**, como membros titulares, **CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO**, matrícula SIAPE 1084756 (presidente), **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1295064, **KARIN DA COSTA CALAZA**, matrícula SIAPE 2341988, **MARIA DENISE FEDER**, matrícula SIAPE 2161102, **DIANA NEGRAO CAVALCANTI**, matrícula SIAPE 1037921, **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, matrícula SIAPE 311571, **NINA VALÉRIA PEREIRA MACHADO CORTES** matrícula SIAPE 1076929, **ANA PAULA FRUTUOSO DE ALBUQUERQUE CALDAS**, matrícula SIAPE 1618067, **SARAH DE ALENCAR RODRIGUES**, matrícula M030.116.006, **KARINE VASCONCELLOS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 216044116, e, como membros suplentes, **GUTEMBERG GOMES ALVES**, matrícula SIAPE 1642343, **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2247883, **MAURICIO AFONSO VERICIMO**, matrícula SIAPE 306487, **MARCO ANTÔNIO FROTA LIMA**, matrícula SIAPE 1546829, **CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ANDRADE**, matrícula SIAPE 989130, **HELENA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2559052, **JEFFERSON OTTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1089749, **PAULO RICARDO ALVES GOMES FREIRE**, matrícula D023.116.002, **LUIZA MACHADO**, matrícula 213.044.114, para comporem a COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA (CIBio-IB).

2. Esta DTS substitui a DTS EGB 3/2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO  
Diretora do Instituto de Biologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 10 de 27 de junho de 2017.**

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão Eleitoral para escolha de Chefia e Sub-Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social as docentes: **ANDREA ARAUJO DO VALE**, SIAPE 2916133, na qualidade de Presidente da Comissão, **LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**, SIAPE 0302920, na qualidade de representante titular dos docentes, **MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES**, SIAPE 2215485, na qualidade de suplente, **REINALDO RAMOS DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1998530, na qualidade de representante dos servidores técnico-administrativos, **WAGNER DA COSTA LEITÃO**, Técnico em Audiovisual, SIAPE 308760, na qualidade de suplente e as representantes dos discentes indicadas pelo Diretório Acadêmico, **THAISSA BENTO FERREIRA**, MATRÍCULA 114006116, na qualidade de titular e **ESTHER CORDEIRO VARGAS**, na qualidade de suplente, MATRÍCULA 214006229.

II – **Tornar Sem Efeito** a DTS – SSN N.º 19/2017 de 14 de junho de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS

Direção da Escola de Serviço Social

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 012 de 28 de junho de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação de servidor

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna do servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1885720, do Instituto de Ciências Exatas (VCX) para o Protocolo Setorial do Campus de Volta Redonda (PSVR), UORG: 1982

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 16 de 23 de junho de 2017.**

**ASSUNTO:** Alteração de lotação interna de servidor.

**A Diretora do Instituto de Química** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve ajustar a lotação interna dos servidores abaixo relacionados do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica (GPQ) para o Programa de Pós-Graduação em Química (GPU):

**FERNANDA LOPES DE CARVALHO**, assistente em administração, SIAPE 1756690;

**MAURÍCIO DIAS FONSECA**, assistente em administração, SIAPE 1035734;

**VERA MARIA AYROSA RIBEIRO**, assistente em administração, SIAPE 310370.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KÁTIA ZACCUR LEAL  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 22 de 27 de junho de 2017.**

**EMENTA:** Designar Comissão de Organização da participação da EEIMVR na I Feira de Profissões do Colégio Macedo Soares.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ADRIANO PORTZ, Matrícula SIAPE nº 1525589, FLÁVIO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1102862, MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS e NEWTON NARCISO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2276910** para comporem a Comissão de Organização da participação da EEIMVR na I Feira de Profissões do Colégio Macedo Soares.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e estará vigente até o dia 05 de julho de 2017.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR, N.º. 02 de 29 de junho de 2016.**

**O Programa de Pós de Graduação de Serviço Social em Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como membros efetivos o corpo docente que compõe a **Comissão Pedagógica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional como docentes titulares a Profª ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA – SIAPE 1728302, Profª MARCELA SOARES SILVA – SIAPE 2581036, Profª MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA – SIAPE 1106420-9.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA RAMOS  
Coordenadora de Pós- Graduação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR, N.º. 02 de 23 de março de 2017.**

**O Programa de Pós de Graduação de Serviço Social em Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

**I – Designar** como membros efetivos o corpo docente e discente que compõe a **Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional como docentes titulares a Profª TATIANA DAHMER PEREIRA – SIAPE 1168050, Profª ADRIANA RAMOS – SIAPE 3487549, Profª SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA – SIAPE 0310749-2 e o discente JOÃO PAULO DA SILVA VALDO – matrícula M083.116.010.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA RAMOS  
Coordenadora de Pós- Graduação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR, N.º. 03 de 03 de maio de 2017.**

**O Programa de Pós de Graduação de Serviço Social em Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

**I – Designar** como membros efetivos o corpo docente que compõe a **Comissão organizadora do Programa de Apoio a Eventos no País – (PAEP) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional como docentes titulares a Profª KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA – SIAPE 0311332-8, Profª ADRIANA RAMOS – SIAPE 3487549, Profª FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ – SIAPE 2287866.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA RAMOS  
Coordenadora de Pós- Graduação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ, N.º. 002 de 27 de junho de 2017.**

Altera a composição da Comissão para Conferencia e Alienação de Bens do Departamento de Físico-Química.

**O Chefe do Departamento de Físico-Química** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição da Comissão da Comissão para Conferencia e Alienação de Bens do Departamento de Físico-Química, DTS-GFQ 008/2016;

2. A referida Comissão passa a ter a seguinte composição: Professor **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES**, matrícula SIAPE 6990563 (presidente), Servidor **HÉLIO RICARDO XAVIER PIMENTEL**, matrícula SIAPE 1072749 e a Servidora **SANDRA REGINA M. DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1035140.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

ODIVALDO CAMBRAIA ALVES  
Chefe do Depto de Físico-Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGO, N.º. 02 de 20 de junho de 2017.**

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes do GGO..

**O Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão de Avaliação, constituída pelos docentes **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, mat. SIAPE: 308161 e **ELIANE DA COSTA ALVES**, mat. SIAPE: 308406 e **JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO**, mat. SIAPE: 1226807, para, sob a presidência do primeiro, realizar a avaliação dos docentes do Departamento de Geologia e Geofísica em Estágio Probatório.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE DA COSTA ALVES  
Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 07 de 26 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, Mat. SIAPE 1261132, **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, Mat. SIAPE 1735252 e **FERNANDO CUNHA PEIXOTO**, Mat. SIAPE 1547709, para comporem, sob a presidência do primeiro, uma comissão a fim de proceder à preparação de ementa, bibliografia e outros conteúdos para a realização de concurso para professor efetivo, código de vaga 233613.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2017.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e  
de Petróleo da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 08 de 26 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **DIEGO MARTINEZ PRATA**, Mat. SIAPE 1804290, como responsável pelos procedimentos administrativos e operacionais para a atualização de computadores do TEQ.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e  
de Petróleo da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 09 de 27 de junho de 2017.**

**EMENTA:** Designa Examinadores de Concurso Público para Professor Adjunto

**A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designação** os professores **WERTHER HOLZER** (SIAPE 310624), **VINÍCIUS DE MORAES NETTO** (SIAPE 1723166) e **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA** (SIAPE 1359245, como suplente) para, sob presidência do primeiro, integrar banca de examinadores de concurso público para professor adjunto na área de Teoria e História do Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 013 de 26 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Ciência Da Informação**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **LINAIR MARIA CAMPOS**, matrícula SIAPE 2496576; como novo membro da Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, ocupando a vaga oriunda da aposentadoria da professora **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**.

Desta forma, a referida comissão fica composta pelos professores: **JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA** (matrícula SIAPE 2581076), como presidente; **ROSIMERE MENDES CABRAL** (matrícula SIAPE 1466010), **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS** (matrícula SIAPE 6302863) e **LINAIR MARIA CAMPOS** (matrícula SIAPE 2496576), como suplente. Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, para comporem a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, cessando os efeitos da DTS nº 15/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 014 de 26 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da banca para o concurso público, vaga oriunda da aposentadoria da Prof.<sup>a</sup> **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matrícula SIAPE n.º 304744, área do conhecimento Sistemas e Políticas de Arquivo, os professores: **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159; como presidente; **ANA CÉLIA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1672230; e **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE 2333607; como suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 015 de 26 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da banca para o concurso público, vaga oriunda da aposentadoria da Prof.<sup>a</sup> **SANDRA BORGES BADINI**, matrícula SIAPE 6305682; área do conhecimento GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE BIBLIOTECAS, as professoras: **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE 659909, como presidente; **ROSIMERE MENDES CABRAL**, matrícula SIAPE 1466010; e **JULIETTI DE ANDRADE** (matrícula SIAPE 2262014); como suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 015 de 29 de maio de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO, Matrª SIAPE nº 3542986, BRUNO TEIXEIRA LIMA, Matrª SIAPE nº 1759646 e RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA, Matrª SIAPE nº 1088753-8**, sob a presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para avaliar a mudança de regime de 20h para 40h do Professor **ROBSON PALHAS SARAMAGO, Matrª SIAPE nº 1715006**, do Departamento de Engenharia Civil.

2. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 017 de 07 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **EDUARDO VALERIANO ALVES, Matr. Siape nº 0308261-9, ELIE CHAH DAN MOUNZER, Matr. Siape nº 1619248 e MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO, Matrª SIAPE n.º. 3542986** sob a Presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para avaliar os contidos nos processos **nº 23069.011353/2017-01, 23069.011356/2017-36, 23069.011368/2017-61 e 23069.011355/2017-91** - Pedidos de Revisões de Provas.

2. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 018 de 07 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matr. Siape nº 0308261-9, **RAFAEL NAVARRA DA ROSA**, Matr. Siape nº 2315952 e **MAURICIO DOS SANTOS SGARBI GOULART**, Matrª SIAPE nº. 1808503 sob a Presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para avaliar o contido no processos nº 23069.011353/2017-01 - Pedido de Revisão de Prova.

2. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 019 de 07 de junho de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matr. Siape nº 0308261-9, **ELIE CHAH DAN MOUNZER**, Matr. Siape nº 1619248 e **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE nº. 3542986 sob a Presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para avaliar o contido no processo nº 23069.011386/2017-42, Pedidos de Revisão de Prova.

2. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 03 de 27 de junho de 2017.**

**A Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** as Professoras abaixo para comporem a Comissão de Avaliação Funcional Docente do MEB:

Profª **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** ( SIAPE 2318220) – Presidente;

Profª **MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA** ( SIAPE 1478580) – Membro;

Profª **GISELE CALDAS ALEXANDRE** ( SIAPE 1775586) Membro ;

Profª **REGINA FERNANDES FLAUZINO** ( SIAPE 2099743) – Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA COSTA FONSECA  
Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

**Resolução N.º 03 de 18 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Define procedimentos para regulamentar a Monografia de Fim de Curso dos alunos do Curso de Licenciatura em Física do INFES/UFF.

**O Colegiado do Curso de Licenciatura em Física** do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, INFES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REGULAMENTAR AS REGRAS DA MONOGRAFIA DE FIM DE CURSO DOS ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO INFES/UFF, QUE PASSA A CONTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Art. 1º** - As monografias de fim de curso são incorporadas aos currículos através das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, II e III, devendo ser específicas ao Curso de Licenciatura em Física.

**Art. 2º** - Para se inscrever na disciplina TCC I, o aluno deve estar cursando o 7º (sétimo) período do Curso ou ter cursado pelo menos 60% da CH total da sua grade curricular.

**Art. 3º** - Para cursar a disciplina TCC II, o aluno deverá apresentar um professor orientador que tenha concordado previamente em orientá-lo e encaminhar minuta de projeto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Física. O professor orientador será preferencialmente, pela ordem, do Departamento de Ciências exatas, Biológicas e da Terra, do Departamento de Ciências Humanas, da Faculdade de Educação da UFF ou de outra Instituição de Ensino Superior de valor acadêmico reconhecido, desde que seja co-orientado por um professor pertencente ao quadro permanente da UFF. É permitida a alunos de Doutorado da UFF, que tenham o título de Mestre a orientação, desde que apresentem recomendação por parte de professor do quadro regular da UFF, e sejam aprovados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física.

**Art. 4º** - O trabalho de monografia de fim de curso deverá versar sobre tópicos relacionados ao Ensino da Física, da escolha do aluno, com a aprovação do orientador. A exploração do tópico escolhido deverá se voltar para a Educação Básica. Os tópicos abordados poderão estudar situações tanto do ensino formal como não formal. Seja qual for o tópico, o trabalho deverá considerar as especificidades da Educação Básica, a LDB e as orientações educacionais presentes nos documentos oficiais nacionais vigentes. Por se tratar de um trabalho acadêmico que representa a etapa final dos estudos para o futuro professor, o texto deverá articular referências dos campos da Física e da Didática das Ciências. O formando deverá demonstrar maturidade em relação aos saberes profissionais – associados ao campo do Ensino de Ciências –, e aos saberes disciplinares – associados ao campo da Física.

**Art. 5º** - O texto deverá ser redigido de acordo com as normas vigentes e regras vigentes e deverá haver a apresentação oral do trabalho para uma banca examinadora.

**Art. 6º** - O aluno e seu orientador deverão submeter à apreciação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física uma banca examinadora a ser composta pelo orientador acrescida de dois outros professores do quadro ou externos à UFF.

**Art. 7º** - Após aprovação da banca pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, caberá à banca examinadora julgar a adequação do trabalho, tanto no que se refere à apresentação escrita quanto à oral, e atestar seu valor para aprová-la ou reprová-la. Caberá à banca exigir correções para implementação em curto prazo ou aprová-la na íntegra ou reprová-la na íntegra. Em caso de não aprovação caberá recurso ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Física que poderá compor nova banca ou manter a não aprovação. Para efeito de aprovação será exigida a nota final  $\geq 6,0$  (maior ou igual a seis).

**Art. 8º** - A monografia deverá ser apresentada em meio impresso e eletrônico. Sua apresentação poderá variar entre 20 e 40 minutos. Sugere-se que contenha 40 páginas no mínimo e 60 páginas no máximo. Deverá ter a sua redação de caráter original e obedecendo à norma culta da língua portuguesa. O nível pretendido é tal que permita a demonstração de amadurecimento do aluno em nível de Graduação, não se confundindo assim com uma dissertação de mestrado. A monografia, após aprovada e corrigida, poderá ser divulgada em meio impresso e eletrônico, sem a necessidade de autorização prévia do titular da obra.

**Art. 9º** - Será constituída uma Coordenação de Monografias dentro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física através de uma Comissão Especial Temporária que ficará responsável em atender os alunos e seus orientadores sobre quaisquer dúvidas relacionadas à monografia. Estes deverão também separar e organizar os espaços físicos e equipamentos para as apresentações.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR

Coordenador

Colegiado do Curso de Licenciatura em Física

INFES/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP, Nº. 02 de 21 de junho de 2017.**

**EMENTA:** Inclusão de membros representantes estudantis no Colegiado do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras.

**O Coordenador do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação do Colegiado de Curso,

RESOLVE:

1. **Incluir** como membro representante estudantil do Colegiado do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, as estudantes **JULIA DONKE SPITZNER**, matrícula 115062040 e **JULIANA CASTRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 215062064, retroativo a 19 de junho de 2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

RODRIGO CAZES COSTA  
Coordenador do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO PROGRAMA DE EXTENSÃO ALFABETIZAÇÃO E LEITURA (PROALE/UFF)

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Pedagogia e de Letras da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no PROGRAMA DE EXTENSÃO ALFABETIZAÇÃO E LEITURA (PROALE-UFF) da Faculdade de Educação.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de julho a 31 de Dezembro de 2017.

#### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

##### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

##### 2.2. Quadro demonstrativo:

PROALE/UFF	
Curso de Pedagogia/ Letras	Total de vagas * 1 vaga

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação .

##### 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o Curso de Pedagogia ou Letras a partir do 2º período;

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 03 a 05 de julho de 2017

3.2 – Formas de inscrição

Enviar email ([proale@vm.uff.br](mailto:proale@vm.uff.br)) indicando o interesse de estagiar no PROALE e documentação exigida por este Edital (3.3)

3.3 – Documentos necessários

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

- Declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso (Histórico Escolar)

- Cópia de RG e CPF

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 – 06 de julho de 2017, às 17h.

4.2 – Sala 405 Bloco D

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

- Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio

- Apreciação de histórico escolar.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

### **5. DO RESULTADO**

5.1- 06 de julho de 2017. Sala 405 bloco D

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso : 10 de julho de 2017 . Enviar recurso por email: [proale@vm.uff.br](mailto:proale@vm.uff.br)

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES PERÍODO
Realização das Inscrições 03 a 05 de julho de 2017
Realização da Seleção 06 de julho de 2017
Divulgação do Resultado 07 de julho de 2017
Apresentação de recurso 10 de julho de 2017
Resultado do recurso 11 de julho de 2017
Celebração do Termo de compromisso 12 a 13 de julho de 2017
Início do Estágio 15 de julho de 2017

Niterói, 26 de junho de 2017.

DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS  
Coordenação do PROALE/UFF  
#####

CARLOS JOÃO PARADA FILHO  
Direção da Faculdade de Educação/UFF  
#####

**EDITAL N.º 02/2017**

O **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES)** da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, **torna público o processo de submissão e preparação de textos visando a composição do volume 2, do livro “Formação e Educação Permanente em Saúde – Processos e produtos no âmbito do Mestrado Profissional**, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de submissão e preparação de textos de autoria de alunos que já concluíram o MPES, em parceria com seus professores orientadores, para a composição **do volume 2, do livro “Formação e Educação Permanente em Saúde – Processos e produtos no âmbito do Mestrado Profissional**, de conteúdo relacionado aos produtos de dissertações defendidas no MPES.

1.1. As atividades referentes a esse Edital serão conduzidas pela Comissão Organizadora do Livro Coletivo estabelecida exclusivamente para esse fim, composta por professores do MPES.

**2. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão encaminhar textos somente alunos do MPES que tenham concluído a defesa de suas dissertações;

2.2. Os interessados deverão submeter uma **Proposta de Texto** em formato impresso e participar de **Oficina de Preparação** conforme os itens 3,4 e 6 deste edital;

**2.3. Não serão aceitas propostas de texto relativas a:**

- a) notas prévias;
- b) resumos de dissertação;
- c) trabalhos já submetidos e ou publicados em periódicos científicos e livros;
- d) produtos de dissertações não concluídas até o término do período de submissão estabelecido neste edital (31 de maio de 2017).

2.4. Os textos finais, com os ajustes recomendados durante a etapa de preparação, deverão ser enviados por meio eletrônico nos formatos DOC ou DOCX (Microsoft Word), fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, normalizado de acordo com as normas da ABNT, com no mínimo 7 e no máximo 15 páginas, incluindo as referências bibliográficas;

2.5. Tanto a **Proposta de Texto** submetida quanto o **Texto Final** preparado após os ajustes, deverão ter autoria compartilhada entre o aluno egresso e seu orientador, sendo o aluno necessariamente o autor principal;

2.6. O projeto visual do livro coletivo (capas, cores, papel, encadernação, formato eletrônico, etc.) será determinado pelo editor, não cabendo aos autores o direito de opinar sobre esta elaboração;

2.7. Os textos submetidos deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

### 3. DA SUBMISSÃO

3.1. As submissões deverão ser realizadas no período de **27 de junho à 07 de julho de 2017**, na secretaria da pós graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, situada à rua Dr. Celestino, nº 74, Centro/Niterói, 6º andar, no horário das 9h às 16h;

3.2. A submissão envolverá a entrega de documentação física específica, conforme especificado no item 4 deste Edital;

3.3. Cada autor principal poderá submeter somente uma proposta de texto.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE TEXTO

4.1. A submissão das **Propostas de Texto** apenas será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos, devidamente preenchidos;

a) **Formulário de Submissão da Proposta de Texto**, conforme modelo apresentado no **Anexo I**, contendo dados de identificação dos autores, informações básicas sobre a dissertação e termo de compromisso de originalidade;

b) **Três cópias impressas da Proposta de Texto** com até 3 páginas em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, conforme **Roteiro para a Construção de Proposta de Texto (anexo II)**;

c) **Autorização para encaminhamento de texto** para composição de livro coletivo (**anexo III**)

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES

5.1. Somente serão homologadas as submissões realizadas no período estabelecido neste Edital, com toda a documentação exigida e dentro dos padrões por este definido;

5.2. A homologação das submissões será divulgada até às 23:59 horas, do dia 11 de julho de 2017, por meio eletrônico.

### 6. DA OFICINA DE PREPARAÇÃO DOS TEXTOS

6.1. A Oficina de Preparação dos Textos será realizada no dia **09 de agosto de 2017**, em sala a ser definida pela secretaria da pós graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, situada à rua Dr. Celestino, nº 74, Centro/Niterói, 6º andar, no horário das 9h às 17h;

6.2. Esta etapa será restrita aos autores das propostas de textos homologadas e constitui atividade de presença obrigatória para o autor principal, sendo que a ausência implicará na exclusão da proposta de texto do processo relativo a esse Edital;

6.3. Durante a Oficina de Preparação dos Textos os autores principais deverão apresentar os produtos relacionados às suas dissertações;

6.4. A oficina será conduzida pela Comissão Organizadora do Livro Coletivo do MPES;

6.5. Após o término da Oficina, a Comissão referida no item 6.4 deste Edital, fará a orientação por via eletrônica de ajustes necessários à adequação do texto para a composição **do volume 2, do livro “Formação e Educação Permanente em Saúde – Processos e produtos no âmbito do Mestrado Profissional;**

6.6. Os autores deverão enviar por via eletrônica a versão final com os ajustes solicitados até o dia 1º de setembro de 2017;

6.7. Os autores que não enviarem seus textos finais até às 23:59 horas, do dia 1º de setembro de 2017, serão excluídos do processo relativo a esse Edital.

## 7. DO RESULTADO

7.1. A relação dos textos para a composição do livro coletivo será divulgada em até 30 dias, após o período de entrega do texto final pelos autores com os devidos ajustes;

7.2. A Comissão Organizadora **do volume 2, do livro “Formação e Educação Permanente em Saúde – Processos e produtos no âmbito do Mestrado Profissional** é a última instância decisória na definição dos textos a serem encaminhados para publicação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos neste Edital, e deverão ser obrigatoriamente apresentados através de argumentação a ser enviada para o endereço de e-mail: [livro2mpes2017@gmail.com](mailto:livro2mpes2017@gmail.com)

8.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital;

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 9. DO CRONOGRAMA

O processo de submissão e preparação de textos para a composição do livro coletivo do MPES atenderá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	06 de junho de 2017
Período de Submissão das Propostas de Texto	27 de junho à 07 de julho de 2017
Homologação das Submissões	11 de julho de 2017
Período de Recurso quanto à Homologação das Submissões	12 de julho de 2017
Divulgação do Resultado após apreciação dos Recursos	13 de julho de 2017
Oficina de Preparação dos Textos	09 de agosto de 2017
Período de Ajustes	Até 31 de agosto de 2017
Período de entrega da versão final do Texto com os ajustes sugeridos	Até 1º de setembro de 2017
Divulgação da Relação dos Textos para a Composição do Livro Coletivo	Até 1º de outubro de 2017

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: [livro2mpes2017@gmail.com](mailto:livro2mpes2017@gmail.com)

10.2. Ao submeter um texto para a publicação **no volume 2, do livro “Formação e Educação Permanente em Saúde – Processos e produtos no âmbito do Mestrado Profissional**, o autor declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas no presente Edital;

10.3. A proposta que contenha declarações ou documentos falsos será automaticamente desclassificada e excluída do processo relativo a esse Edital;

10.4. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora **do volume 2, do livro “Formação e Educação Permanente em Saúde – Processos e produtos no âmbito do Mestrado Profissional**.

CLÁUDIA MARA DE MELO TAVARES

Coordenadora do Programa de  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA ARAUJO COSTA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE TEXTO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA**

Nome completo do AUTOR(A) PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

Titulação e filiação\* do autor principal: \_\_\_\_\_

E-mail do autor principal: \_\_\_\_\_

Telefone(s) de contato do autor principal: \_\_\_\_\_

Nome completo do ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

Titulação e filiação\* do orientador: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO**

Ano de Defesa da Dissertação: \_\_\_\_\_

Título da Dissertação: \_\_\_\_\_

**3. TERMO DE COMPROMISSO**

**Declaro que a proposta que estou submetendo é de minha autoria, não tendo sido apresentada a nenhum veículo de divulgação científica.**

Nome do responsável pela submissão (autor e/ou orientador): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**\*Observação:**

**Titulação**= Título máximo do autor (ex: Mestre em Ensino na Saúde - MPES - EEAAC/UFF)

**Filiação**= Vinculação institucional do autor (ex: Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família - Secretaria Municipal de Saúde - Niterói/RJ)

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA ARAUJO COSTA**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE**

**ANEXO II – ROTEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTA DE TEXTO** (\*até três páginas em fonte Arial 12, espaçamento 1,5)

- 1. Título provisório do texto;**
- 2. Breve contextualização da problemática a qual o produto se refere;**
- 3. Apresentação do produto;**
- 4. Público alvo ao qual o produto se destina;**
- 5. Abrangência do produto (nacional, estadual, regional, municipal ou local).**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA ARAUJO COSTA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE  
ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE TEXTO PARA  
COMPOSIÇÃO DE LIVRO COLETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, e CPF: \_\_\_\_\_, declaro ser autor de Texto relacionado ao Produto de minha dissertação intitulada: \_\_\_\_\_, orientada pelo professor (a) \_\_\_\_\_ e defendida no ano de \_\_\_\_\_ e autorizo o seu encaminhamento para a composição do volume 2, do livro “Formação e Educação Permanente em Saúde – Processos e produtos no âmbito do Mestrado Profissional do MPES/EEAAC/UFF, em resposta ao edital MPES .../2017.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor principal

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM

EDITAIS DE ADMISSÃO  
AOS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM

**2018****MESTRADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

**1.DAS VAGAS**

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 49 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 21 vagas, distribuídas entre os seguintes professores:

**ANTONIO JOÃO CARVALHO RIBEIRO**  
**EDILA VIANNA DA SILVA**  
**EDUARDO KENEDY**  
**IVO DA COSTA DO ROSÁRIO**  
**JUSSARA ABRAÇADO**  
**MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA**  
**NILZA BARROZO DIAS**  
**PAULO ANTONIO PINHEIRO CORREA**  
**RICARDO STAVOLA CAVALIERE**  
**SOLANGE COELHO VEREZA**  
**VANDA CARDOSO DE MENEZES**

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 15 vagas, distribuídas entre os seguintes professores:

**BEATRIZ DOS SANTOS FERES**  
**BETHANIA SAMPAIO MARIANI**  
**GIOVANA CORDEIRO CAMPOS DE MELLO**  
**ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS**  
**LUCIA TEIXEIRA**  
**MARIA DEL CARMEN DAHER**  
**PATRÍCIA FERREIRA NEVES RIBEIRO**  
**ROSANE SANTOS MONNERAT**  
**SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA**  
**SILVIA MARIA DE SOUSA**

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 13 vagas, distribuídas entre os seguintes professores:

**DANTE LUCCHESI**  
**JOEL AUSTIN WINDLE**  
**LEONARDO FERREIRA KALTNER**  
**MARCOS ARAÚJO BAGNO**  
**MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA**  
**RICARDO STAVOLA CAVALIERE**  
**TELMA CRISTINA PEREIRA**  
**XOÁN CARLOS LAGARES**

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.5. A opção do candidato pela linha de pesquisa poderá ser feita até o final do primeiro semestre do curso, respeitada a oferta de vagas pelos professores em cada linha.

## 2.DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:

2.1.1. Local: Instituto de Letras, secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., Niterói, RJ, CEP 24210-201 (Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608.

E-mail: [pgletras@vm.uff.br](mailto:pgletras@vm.uff.br).

2.1.2. Período: 26 de junho a 16 de agosto, de segunda a quinta, de 12h30 às 17h.

2.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a 16 de agosto de 2017. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao candidato.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição (disponível em <http://www.posling.uff.br>, no link “Formulários”).

2.2.2. Uma cópia do documento de identidade.

2.2.3. Uma cópia do CPF.

2.2.4. Duas cópias do currículo Lattes atualizado.

2.2.5. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: junho, julho ou agosto de 2017 (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.5.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

2.2.5.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de

comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deverá ser feito obrigatoriamente por digitação.

2.4.1. O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição especial dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.

2.4.2. A candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que não levar o (a) acompanhante, não realizará a prova, sendo eliminada do concurso.

2.4.3. A solicitação de condições especiais pelo candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.5. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 15 de dezembro de 2017. Após essa data, os documentos serão destruídos.

2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/02.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital.

3.1.1. A prova escrita constará de uma questão geral e três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.

Obs.: **Antes do início da prova**, TODOS OS CANDIDATOS deverão entregar à banca quatro cópias do pré-projeto de dissertação, redigido em língua portuguesa, em no máximo cinco páginas (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os itens a seguir especificados: **delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia mínima**. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 10 deste edital.

3.1.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.1.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas.

3.1.4. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita de conhecimento específico.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas.

3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

3.2.4. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.5. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, conforme subitem 3.2.3.

3.2.5.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

**Parágrafo único:** Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.5.1 tem validade de três anos.

3.2.6. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

**Para alemão:**

a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);

b) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;

c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;

d) Certificado: PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;

e) Certificado: ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;

f) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom;

g) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom;

h) Certificado: PNdS – Prüfung zum Nachweis deutscher Sprachkenntnisse;

i) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang

j) Certificado: TestDaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;

k) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.

l) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;

m) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

**Para espanhol:**

- a) DELE – Diploma de espanhol como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

**Para francês:**

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

**Para inglês:**

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (Cambridge English First Certificate);
- c) CAE (Cambridge Certificate of Advanced English);
- d) CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos aplicado gratuitamente pela UFF [em http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br](http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br));
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (Cambridge English Business Certificate): Preliminary, Vantage ou Higher;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

**Para italiano:**

- a) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);

b) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);

c) PLIDA C1 Dante Alighieri;

d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;

PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.2.7. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. Terceira etapa: avaliação de currículo Lattes e arguição do pré-projeto de dissertação. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

#### **4.DO CALENDÁRIO**

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: dia 13 de setembro de 2017, das 14 às 18 horas.

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: dia 14 de setembro de 2017, das 10 às 13 horas.

4.3. Terceira etapa: Entrevista para avaliação de currículo Lattes e de pré-projeto de dissertação: dias 07 e 08 de novembro de 2017. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br) e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.

4.3.1. As arguições dos pré-projetos serão públicas ou gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016 que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: dia 19 de outubro de 2017, a partir das 14 horas.

4.5. Resultado final: 28 de novembro de 2017, a partir das 14 horas.

4.6. Todas as provas serão realizadas nos blocos B e C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, no endereço constante no item 2.1.1 deste edital. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas duas etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

#### **5.DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas.

5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 25 de outubro de 2017.

5.3. Não se admite recurso em relação à avaliação do currículo Lattes e do pré-projeto.

## 6.DA AVALIAÇÃO

6.1. Nas primeira e terceira etapas do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma dessas etapas.

6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

## 7.DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será determinada pela nota da prova específica.

7.1.1. Em caso de empate, será utilizado o exame do currículo Lattes do candidato.

7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br).

7.3. Não se informará o resultado por telefone.

7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 8.DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2015, disponível em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br).

## 9.DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### 9.1. Pontos:

1) Língua e Linguagem

2) Uso social da Linguagem

3) Texto e Discurso

### 9.2. Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. Problemas de Linguística Geral. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2008.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. O que é linguística. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. Curso de linguística geral. São Paulo: Cultrix, 2006.

## **10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE**

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no sítio [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br).

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de junho de 2017.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem  
#####

**2018****DOUTORADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, nos termos dos seguintes dispositivos:

**1.DAS VAGAS:**

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 26 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 11 vagas

**ANTONIO JOÃO CARVALHO RIBEIRO** – 1 vaga

**EDILA VIANNA DA SILVA** – 1 vaga

**EDUARDO KENEDY** – 2 vagas

**IVO DA COSTA DO ROSÁRIO** – 1 vaga

**JUSSARA ABRAÇADO** – 1 vaga

**MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA** – 1 vaga

**NILZA BARROZO DIAS** – 1 vaga

**PAULO ANTONIO PINHEIRO CORREA** – 1 vaga

**RICARDO STAVOLA CAVALIERE** – 1 vaga

**SOLANGE COELHO VEREZA** – 1 vaga

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 06 vagas

**LUCIA TEIXEIRA** – 2 vagas

**MARIA DEL CARMEN DAHER** – 1 vaga

**RENATA MANCINI** – 1 vaga

**ROSANE SANTOS MONNERAT** – 2 vagas

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 09 vagas

**DANTE LUCCHESI** – 1 vaga

**JOEL AUSTIN WINDLE** – 1 vaga

**MARCOS ARAÚJO BAGNO** – 1 vaga

**MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA** – 2 vagas

**RICARDO STAVOLA CAVALIERE** – 1 vaga

**TELMA CRISTINA PEREIRA** – 1 vaga

**VANISE GOMES DE MEDEIROS** – 1 vaga

**XOÁN CARLOS LAGARES** – 1 vaga

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**2.DA INSCRIÇÃO**

2.1. Local e período de inscrição:

2.1.1. Local: Instituto de Letras, secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., Niterói, RJ, CEP 24210-201 (Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: [pgletras@vm.uff.br](mailto:pgletras@vm.uff.br)

2.1.2. Período: 26 de junho a 16 de agosto, de segunda a quinta, de 12h30 às 17h.

2.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a 16 de agosto de 2017. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao candidato.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição (disponível em <http://www.posling.uff.br>, no link “Formulários”).

2.2.2. Uma cópia do documento de identidade.

2.2.3. Uma cópia do CPF.

2.2.4. Duas cópias do currículo Lattes atualizado.

2.2.5. Duas cópias do anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, e em que constem a definição do objeto de pesquisa, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.

2.2.6. Uma cópia em CD do anteprojeto mencionado no item 2.2.5.

2.2.7. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no curso de Mestrado.

2.2.8. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, N° de referência: 0250158227, Competência: junho, julho ou agosto de 2017 (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.8.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

2.2.8.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deverá ser feito obrigatoriamente por digitação.

2.4.1. O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição

especial dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.

2.4.2. A candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que não levar o (a) acompanhante, não realizará a prova, sendo eliminada do concurso.

2.4.3. A solicitação de condições especiais pelo candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.5. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 15 de dezembro de 2017. Após essa data, os documentos serão destruídos.

2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1) Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

2) Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/02.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.

3.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.1.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas.

3.1.3. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita de conhecimento específico.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas.

3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, excetuando a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado.

3.2.4. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua, excetuando-se os casos descritos no item 3.2.7.

3.2.5. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, conforme subitem 3.2.2.

3.2.5.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

**Parágrafo único:** Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.5 tem validade de três anos.

3.2.6. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

**Para alemão:**

- n) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- o) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- p) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- q) Certificado: PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- r) Certificado: ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- s) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom;
- t) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom;
- u) Certificado: PNdS – Prüfung zum Nachweis deutscher Sprachkenntnisse;
- v) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang
- w) Certificado: TestDaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- x) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- y) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- z) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

**Para espanhol:**

- e) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- f) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- g) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- h) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

**Para francês:**

- g) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- h) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- i) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- j) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

**Para inglês:**

- m) Michigan Proficiency;
- n) FCE (Cambridge English First Certificate);
- o) CAE (Cambridge Certificate of Advanced English);
- p) CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English);
- q) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- r) TOEFL ITP: 460-542 pontos aplicado gratuitamente pela UFF [emhttp://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br](http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br));
- s) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- t) BEC (Cambridge English Business Certificate): Preliminary, Vantage ou Higher;
- u) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- v) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- w) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- x) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

**Para italiano:**

- e) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- f) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- g) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- i) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.2.7. Para os candidatos estrangeiros que obtiveram o título de Mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a prova de língua instrumental versará sobre uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

3.2.8. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. **Terceira etapa:** arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do currículo Lattes pelo professor orientador proposto.

3.3.1. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

#### 4.DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 13 de setembro de 2017, das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 14 de setembro de 2017, das 10 às 13 horas.**

4.3. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do currículo Lattes pelo professor orientador proposto – **dias 07 e 08 de novembro de 2017.**

4.3.1. As arguições dos anteprojetos serão públicas ou gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016 que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

4.3.2. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa ([www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br)) e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.3.3. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.

4.3.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

4.3.5. O orientador proposto poderá, alternativamente, com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, até o dia **08 de novembro de 2017.**

4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: **dia 19 de outubro de 2017, a partir das 14 horas.**

4.5. Resultado final: **28 de novembro de 2017, a partir das 14 horas.**

4.6. Todas as provas serão realizadas nos blocos B e C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, no endereço constante no item 2.1.1 deste edital. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas duas etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

## **5.DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas.

5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 25 de outubro de 2017.

5.3. Não se admite recurso em relação à entrevista para arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo Lattes.

## **6.DA AVALIAÇÃO**

6.1. Na primeira etapa do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete).

6.3. Nas segunda e terceira etapas do processo seletivo, os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

## **7.DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A ordem de classificação será determinada pela nota da prova específica.

7.1.1. Em caso de empate, será utilizado o exame do currículo Lattes do candidato.

7.1.2. Persistindo o empate, o professor orientador procederá ao desempate.

7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br).

7.3. Não se informará o resultado por telefone.

7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8.DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

8.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, até 30 de novembro de 2017, mediante requerimento, a ser entregue na Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 10 de dezembro, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

## **9.DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

9.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2015, disponível em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br).

## **10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE**

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no sítio [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br).

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de junho de 2017.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem  
#####

**ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO -  
EDITAL 2017/02 (Turma por Contrato)**

**Prorrogação do período de inscrição e das etapas do processo seletivo**

**Onde se lê:**

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**1.1.** Estarão abertas, de 01/06/2017 a 28/06/2017, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense, turma por contrato.

**5. DATAS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**5.1 Inscrição**

Data: 01/06/2017 a 28/06/2017

Horário: das 9h às 17h

**5.2 Etapa Eliminatória: Prova de Conhecimentos Gerais**

Data: 01/07/2017, das 9h às 11:30h

Data de divulgação do resultado 10/07/2017

Data limite para recurso: 12/07/2017

**5.3 Etapa Classificatória.** Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de:

**5.3.1 Análise do Currículo Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo) e Documentação Comprobatória.**

Data: 12/07/2017 a 15/07/2017

**5.3.2 Análise do Projeto de Pesquisa**

Data: 12/07/2017 a 15/07/2017

**6.3 Divulgação do Resultado Final**

**6.3.1** A relação dos candidatos aprovados nas etapas do processo da seleção será divulgada no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do MSG.

Data: 19/07/2017

Data limite para recurso: 21/07/2017

Divulgação do Resultado Final: 25/07/2017

**DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU**

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **06/2017**

Vencimento: 28/06/2017

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

## 8. MATRÍCULA

**8.1 Período de Matrícula:** 01/08/2017 a 02/08/2017.

### Leia-se:

## 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**1.1.** Estarão abertas, de 01/06/2017 a 31/08/2017, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense, turma por contrato.

## 5. DATAS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 5.1 Inscrição

Data: 01/06/2017 a 31/08/2017

Horário: das 9h às 17h

### 5.2 Etapa Eliminatória: Prova de Conhecimentos Gerais

Data: 16/09/2017, das 9h às 11:30h

Data de divulgação do resultado 27/09/2017

Data limite para recurso: 29/09/2017

**5.3 Etapa Classificatória.** Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de:

#### 5.3.1 Análise do Currículo Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo) e Documentação Comprobatória.

Data: 02/10/2017 a 06/10/2017

#### 5.3.2 Análise do Projeto de Pesquisa

Data: 02/10/2017 a 06/10/2017

## 6.3 Divulgação do Resultado Final

6.3.1 A relação dos candidatos aprovados nas etapas do processo de seleção será divulgada no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do MSG.

Data: 09/10/2017

Data limite para recurso: 11/10/2017

Divulgação do Resultado Final: 16/10/2017

## DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **06/2017** - para pagamento em junho, **07/2017** - para pagamento em julho ou **08/2017** – para pagamento em agosto.

Vencimento: 31/08/2017

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

## **9.MATRÍCULA**

**9.1 Período de Matrícula:** 18/10/2017 a 20/10/2017.

Niterói, 22 de junho de 2017.

LUÍS PÉREZ ZOTES, D.Sc.

Decano

#####

## EDITAL 2017

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017 – ênfases Gestão de Pessoas - Turma Volta Redonda na forma deste Edital.

## 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	04/08/2017	360 hrs	20 parcelas de R\$ 560,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

## 2. Inscrição

2.1 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

2.2. Horário: das 13:00hs às 19:00hs

2.3. Período: 05/06/2017 A 08/07/2017

## 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

## 3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

## 3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 05/06/2017 A 08/07/2017

3.2.1.2 Horário: das 13 às 19h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 10/07/2017 A 11/07/2017

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 12/07/2017

3.2.3.2 Horário: 15hs

3.2.3.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 13/07/2017 a 03/08/2017

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2o. CRITÉRIO: EXPERIENCIA DA ÁREA ESCOLHIDA

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 09 de novembro de 2016.

MARCELO JASMIM MEIRINO  
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO  
GERENCIAL AVANÇADO  
#####

## EDITAL 2017

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017 – Turma Volta Redonda na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	04/08/2017	360h	20 parcelas de R\$ 560,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

2.2. Horário: das 13:00hs às 19:00hs

2.3. Período: 05/06/2017 A 08/07/2017

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

**3.2. Cronograma**

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 05/06/2017 A 08/07/2017

3.2.1.2 Horário: das 13 às 19h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 10/07/2017 A 11/07/2017

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 12/07/2017

3.2.3.2 Horário: 15hs

3.2.3.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 13/07/2017 a 03/08/2017

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA DA ÁREA ESCOLHIDA

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 09 de novembro de 2016

MIRIAM PICININI MEXAS

Coordenadora do Curso

#####

**ADITAMENTO AO EDITAL REFERENTE À SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ODONTOLOGIA – 2017**

Acrescenta-se **no subitem i do item 6, que versa sobre a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**: “O certificado de proficiência em inglês aplicado pelo Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, com pontuação mínima de 6,0 pontos, também será aceito. A data, horário e local de aplicação deste exame serão divulgados, de acordo com a disponibilidade oferecida pelo Instituto de Letras, na secretária e no site do PPGO ([www.ppgouff.br](http://www.ppgouff.br)).”

Desse modo, **o texto do item 6, subitem i**, ficará da seguinte forma:

i) Resultado de Proficiência em inglês, com a pontuação mínima de 400 pontos para o Toefl/ITP (Paper) ou 40 pontos para o TOEFL/IBT (Internet). É necessário realizar prova de Proficiência em Inglês em quaisquer Centros Autorizados e será aceito somente os exames realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição. Serão aceitos exames de proficiência de outros centros de línguas, como IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), desde que os exames tenham sido realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato. O certificado de proficiência em inglês aplicado pelo Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos, também será aceito. A data, horário e local de aplicação deste exame serão divulgados, de acordo com a disponibilidade oferecida pelo Instituto de Letras, na secretaria e no site do PPGO ([www.ppgouff.br](http://www.ppgouff.br)).

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**COMUNICADO Nº 2 de 26 de junho de 2017.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 009 de 07 de março de 2017 para conduzir o processo de escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Instituto de Ciências Exatas, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica:

Foi homologada uma chapa para a escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do curso MNPEF, a saber:

**Chefe: LADÁRIO DA SILVA**

**Subchefe: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**

E foi homologada uma chapa para a escolha do novo Colegiado do curso MNPEF, a saber:

**Titular 1: AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA**

**Suplente 1: JORGE SÁ MARTINS**

**Titular 2: MARCOS VERÍSSIMO ALVES**

**Suplente 2: LUIZ TELMO DA SILVA AULER**

**Titular 3: THADEU JOSINO PEREIRA PENNA**

**Suplente 3: GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE**

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO Nº 2 de 26 de junho de 2017.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 006 de 26 de maio de 2017 para conduzir o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) comunica:

A homologação da única chapa para a escolha dos novos chefe e subchefe do Departamento de Física (VFI), a saber:

**Chefe: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**

**Subchefe: RODRIGO GARCIA AMORIM**

Volta Redonda, 26 de Junho de 2017.

LADÁRIO DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO Nº 2 de 27 DE JUNHO DE 2017**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX Nº. 008 de 26 de maio de 2017, declara o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química para um mandato no biênio 2017-2019 realizada no dia 26 de junho de 2017.

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES	ALUNOS	TÉC. ADMINISTRATIVOS
Número total de votantes (direito a voto)	21	378	0
Número de participantes (votos efetivos)	17	12	0
Votos válidos	15	8	0
Votos Nulos	0	2	0
Votos em branco	2	2	0
Número de ausentes	4	366	0

RESULTADO	DOCENTES E TÉC. ADMINISTRATIVOS (Peso 8)	ALUNOS (Peso 2)	TOTAL
Votos válidos – Chapa 1	57,14	0,423	57,563

Esta Comissão declara válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o art. 71 do RGCE, consagrando a vitória no pleito eleitoral para Chapa 1, a saber:

Chefe: **DIEGO PEREIRA SANGI**

Subchefe: **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**

ANDREA APARECIDA RIBEIRO ALVES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) do VQI

#####